

LEI N° 2.896, de 25 de abril de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público na Administração Direta do Município à Delegacia de Polícia Civil de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora Kariane Prudente da Silva, ocupante do cargo de assistente administrativo, à Delegacia de Polícia Civil de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 25 de abril de 2.018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 472 pág 11 de 29/04 /2018